

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2001/2004

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

LEI Nº 1.824/2001

**Institui o Programa 'Adote uma Praça',  
e dá outras providências".**

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Autoriza a qualquer pessoa física ou jurídica a assumir o ônus financeiro para cobrir despesas decorrentes da reforma, ampliação ou modernização de Praças Públicas na sede do Município e Distritos, desde que os projetos das praças, sejam aprovados ou realizados através da Secretaria Municipal de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Itapeçerica.

**ART. 2º** - A pessoa física ou jurídica que adotar uma praça, obedecendo ao estabelecido no item anterior, poderá divulgar esta adoção, através de veículos de comunicação, bem como afixar na própria praça adotada, em local adrede estabelecido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, placa com os seguintes dizeres:

**Praça adotada pela(o) (nome da pessoa física ou jurídica)**

**ART. 3º** - A manutenção da praça adotada será de responsabilidade de quem adotá-la, sob a supervisão do Setor de Praças e Jardins da Prefeitura Municipal de Itapeçerica.

**ART. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica-MG, 26 de setembro de 2001

Dr. Antônio Dianese  
Prefeito Municipal